



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 41/2022.

Parnaíba(PI), 16 de maio de 2022.

Exmo. Senhor,  
Vereador Carlson Augusto C. Pessoa  
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
Câmara Municipal de Parnaíba  
NESTA CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre a criação de gratificação para agentes administrativos lotados no Serviço Móvel de Urgência e Emergência- SAMU que desempenham função de Auxiliares de Regulação Médica entre outras providências”* para apreciação desta douta casa legislativa, em **caráter de urgência**, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a **maior brevidade possível** e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 20/2022.

Parnaíba (PI), 16 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *“Dispõe sobre a criação de gratificação para agentes administrativos lotados no Serviço Móvel de Urgência e Emergência- SAMU que desempenham função de Auxiliares de Regulação Médica entre outras providências.”*

Trata-se de projeto de lei que visa gratificar os servidores que desempenham tal função.

Os referidos servidores possuem papel fundamental na administração, regulando as ocorrências oriundas do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.

A atividade exige preparo e um nível de comprometimento elevado o que requer a plena valorização destes profissionais.

Desse modo, a aprovação da referida lei é inteira medida de direito, razão pela qual conclamo Vossas Excelências a votarem pela plena aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 / 2022

*Dispõe sobre a criação de gratificação para agentes administrativos lotados no Serviço Móvel de Urgência e Emergência- SAMU que desempenham função de Auxiliares de Regulação Médica entre outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica instituída a gratificação aos ocupantes de cargo efetivo de Agente Administrativo, que exerçam a função de Auxiliares de Regulação Médica no Serviço Móvel de Urgência e Emergência- SAMU, no Município de Parnaíba a ser paga mensalmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de maio de 2022.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
Prefeito Municipal